



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL nº 15/56

"Abre crédito especial e cancela verba"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) para atendimento da seguinte despesa:

8.3 - EDUCAÇÃO PÚBLICA

8.33 - Ensino Primário, Secundário e Complementar
"Departamento de Educação"

8.33.2 - Material Permanente

Desapropriação de imóvel para ampliação
da Escola Municipal Adolfina Josefina -
Mayer Diefenthäeler R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa prevista no artigo anterior, é cancelada parcialmente a seguinte dotação da despesa orçamentária - da Lei de Méios em vigor, e até o total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros):

8.0 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

8.02 - Poder Executivo - Governo
"Gabinete do Prefeito"

8.02.2 - Material Permanente

a) Aquisição de móveis e utensílios... 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos nove(9) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cincuenta e seis - (1956).

J. AMANDO SCHILLING

Vice-prefeito

Registre-se e Publique-se

Bel. PARAHIM P.M. LUSTOSA

Secretário